



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LUIZ ATTILIO DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 00294552944 / SNT - RS, CPF 40356779068, filho de ATTILIO NICOLAU DA SILVA e MARIA LEDA DA SILVA, nascido em 12/02/1962, Endereço - RUA ANTONIO FLORINDO NICHELE, 143.

19 de dezembro de 2023, às 08:10:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a428a2e54ad8aa7f0a7087e70e2c29f1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.